



LEI MUNICIPAL N.º 359/2012

DE 05 DE ABRIL DE 2012

*"Aplica o reajuste geral anual aos subsídios dos Vereadores, e remuneração para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipal no percentual de 8% (oito por cento), a partir de 1º de junho de 2012".*

VERÔNICA FERREIRA LIMA, PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Aplica-se aos subsídios dos Vereadores/Vereadoras da Câmara Municipal de Taquarussu - MS, a partir do dia 1º de junho do ano 2012, o reajuste geral anual previsto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 8 % (oito por cento), passando os subsídios a vigorar com os seguintes valores:

Presidente.....	R\$ 2.854,33
Vice-Presidente.....	R\$ 2.854,33
Primeiro Secretário.....	R\$ 2.854,33
Segundo Secretário.....	R\$ 2.854,33
Vereadores/Vereadoras.....	R\$ 2.854,33
Prefeito.....	R\$ 8.089,20
Vice-Prefeito.....	R\$ 4.044,60
Secretario Municipal.....	R\$ 2.426,76

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).

**VERONICA FERREIRA LIMA**

Prefeita Municipal